R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.149/2018

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018",

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Municipal do exercício de 2018, na importância de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), destinados a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Saúde visando a aquisição de 03 (três) veículos ambulância para a atenção clínica, criando a seguinte dotação:

ESPECIAL	
Órgão 02 – Prefeitura Municipal Unidade 05 – Secretaria Municipal de Saúde Subunidade – Fundo Municipal de Saúde Função 10 – Saúde Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa 1005 – Implementação Dinamização Atenção Clínica Atividade 2.233 – Manut. Ativ. Atenção Clínica - Fininv 449052 – Equipamentos e Material Permanente	**R$ 240.000,00**
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**R$ 240.000,00**

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

Art. 2º Como recursos para atendimento ao crédito especial do Art. 1° desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação apurado da destinação de recurso 153 - FININV.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º, conforme disposto na LDO e LOA.

Art. 4º Os demais instrumentos de planejamento deverão ser compatibilizados com o disposto nesta Lei, em especial o PPA, em virtude da criação de um novo programa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 11 de outubro de 2018.

Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal